



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1132/2021 DE SEGUNDA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUEE DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1035/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 21.063,33 (VINTE E UM MIL E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cód. Reduzido 770**

002.10.301.0294.20129 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- SAÚDE  
0.3.00.077000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19,  
LC 173/20,ART.5,II - EXERC  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	21.
	063,33
<b>SUBTOTAL</b>	<b>21.063,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>21.063,33</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro do exercício anterior da Fonte de Recurso 0.1.00.077.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, LC173/2020,ART5,II, conforme preceitua o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>TOTAL</b>	<b>21.063,33</b>
--------------	------------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.**  
**AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

---

VONEY RODRIGUES GOULART  
PREFEITO MUNICIPAL